

## **RESOLUÇÃO N° 5, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera a Resolução nº 2, de 26 de março de 2018, que institui o Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima.

**PUBLICADA NO DOU N° 195, de 09/10/2018, Seção 1, Página 4**

**O COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

**Art. 1º** A Resolução nº 2, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**.....

.....

VI - Ministério dos Direitos Humanos;

VII - Ministério da Segurança Pública; e

VIII - Ministério da Defesa.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISEU LEMOS PADILHA**  
Presidente do Comitê Federal de Assistência Emergencial